



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

LOCAL E DATA: Salto/SP, 24/04/2024

RELATOR: Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto

AUTOR: Prefeitura da Estância Turística de Salto

PROCESSO N°: 33/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 22/2024

JUNTE-SE AO PROJETO

S.S. 26/04/24

[Handwritten signature]

Edival Pereira Rosa

Presidente

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal n° 4.029, de 03 de maio de 2023, repristina a redação das Leis Municipais n°s 2.240, de 17 de agosto de 2000, e 3.016, de 15 de outubro de 2010, e dá outras providências (Revisão Lei Geral dos Conselhos).

PARECER FINAL:

Analisando a propositura encaminhada a esta comissão:

Juntamente com o relatório anexo apresentado pelo Relator, vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto, votando favoravelmente ao projeto, todos os membros entendem que a mesma preenche os requisitos legais, cujo conteúdo se adota e se incorpora neste parecer, motivo pelo qual emitem o parecer **FAVORÁVEL** ao parecer do Relator e ao andamento do projeto por unanimidade de votos.

Quanto ao mérito, reservam o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, em 24 de abril 2024.

[Handwritten signature]
EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI
MEMBRO

[Handwritten signature]
ALESSANDRO DERNIVAL DA SILVA
MEMBRO

[Handwritten signature]
CÍCERO GRANJEIRO LANDIM
MEMBRO

[Handwritten signature]
HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
RELATOR



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

*GABINETE DO VEREADOR
HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO*

PARECER REFERENTE AO PL 22 DE 2024

O Presente relatório busca compreender em detalhes do Projeto de Lei 22 de 2024.

A motivação do Projeto tem por objetivo alterar, acrescentar e revogar dispositivos da Lei Geral do Conselhos (LGC) – Lei Municipal 4029/2023.

Além disso, o Projeto visa melhorias quanto ao funcionamento dos Conselhos Municipais para facilitar o acesso a estes pelo saltense facilitando sua identificação durante sua aplicação.

O Parecer Jurídico relacionado ao PL opina favoravelmente ao andamento do projeto, solicitando aos vereadores observar as análises em negrito, na qual no que envolve esta comissão de justiça, está dentro da constitucionalidade devida do Projeto em questão.

VOTO

Diante todo exposto apresentado, o voto deste relator é favorável ao Projeto em questão.

Salto/SP, 24 de abril de 2024.

**HENRIQUE BALSEIROS
VEREADOR RELATOR**